

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 318** que tem como objeto a **contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de Climatização para o prédio que abrigará o curso de medicina, com área construída, estimada, em 2.500 m² no campus Cachoeira da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 06/10/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 01 de outubro de 2025.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 318/2025

1 - DO OBJETO

1.1- Refere-se à contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de Climatização para o prédio que abrigará o curso de medicina, com área construída, estimada, em 2.500 m² no campus Cachoeira da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de serviço técnico-profissional de natureza predominantemente intelectual que exige conhecimento especializado em Engenharia de Climatização/AVAC, cálculos térmicos, acústicos, integração com sistemas prediais e elaboração de documentação executiva completa (memória de cálculo, especificações e desenhos).

2.2 O porte do empreendimento ($\approx 2.500 \text{ m}^2$) e a finalidade (curso de Medicina) impõem exigências específicas de qualidade do ar interior, renovação e filtragem, níveis de conforto térmico e estratégias de controle e manutenção que estão contempladas nas normas ABNT aplicáveis ao setor (ex.: ABNT NBR 16401 e partes correlatas).

2.3 A elaboração do Projeto Executivo permitirá avaliar soluções técnicas (sistemas centrais x unidades independentes, níveis de filtragem, necessidade de pressurização de ambientes, tratamento de condensados, percursos de dutos, fachadas e ganhos solares, estratégias de eficiência energética e automação predial) e apresentar a solução mais vantajosa tecnicamente e economicamente, com memória de cálculo e estimativa de custos de implantação e operação.

2.4 A ausência de projeto executivo adequado expõe a Administração a riscos de dimensionamento inadequado, retrabalhos, elevação de custos de implantação e operação e eventual não conformidade com normas técnicas aplicáveis, razão pela qual a contratação é necessária e justificada para instruir a futura licitação/contratação e assegurar a execução técnica e economicamente vantajosa do sistema de climatização.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 - Para atender a demanda, estima-se o consumo dos serviços conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO
1	Sv.	Elaboração de Projeto Executivo para climatização do prédio que abrigará o curso de medicina da FMPFM

3.2 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

3.3 - O contrato de prestação dos serviços contemplará, **mas não se limitará**, às seguintes ações necessárias à Faculdade Municipal Professor Franco Montoro:

3.3.1 Estudo Preliminar:

- I. Conhecimento do local da obra;
- II. Levantamento de dados sobre a área de implantação

- III. Levantamento fotográfico da área de implantação
- IV. Elaboração do programa de necessidades e atividades (específicas para o empreendimento em questão);

3.3.2 Projeto de Climatização:

- I. Cálculo de Carga térmica de cada ambiente a ser climatizado;
- II. Dimensionamento e Detalhamento das Unidades internas (Evaporadoras);
- III. Dimensionamento e Detalhamento das Unidades Externas (Condensadoras);
- IV. Dimensionamento e Detalhamento de Materiais para a montagem de Rede Frigorífera;
- V. Dimensionamento e Detalhamento de Materiais para a montagem de Rede de Drenos;
- VI. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na modalidade "Autoria de Projeto Arquitetônico" junto ao CAU-BR;

3.3.3 Conceitos e Metodologia de Trabalho:

- I. Respostas técnicas com resultado visual, funcional e econômico que atendam às normas construtivas, de segurança, acessibilidade e higiene;
- II. Aproveitamento máximo da infraestrutura existente no local;

3.3.4 Produtos Finais:

- I. Entregar as imagens em formato ".jpeg arquivos em formato *.pdf e arquivos em formato *.plt mostrando os detalhamentos construtivos contidos no projeto
- II. Além dos arquivos entregues, fornecer na etapa de Projeto Executivo, os arquivos em formato *.dwg para os profissionais envolvidos na obra para elaboração dos projetos complementares (Projeto Elétrico, Hidráulico, Ar Condicionado, etc.), sendo que esses arquivos deverão ser usados apenas para fins de desenvolvimento e aprovações desta obra necessitando de autorização prévia do arquiteto.

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO E OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1 – A média estimada do valor da contratação está dentro do limite estabelecido pela lei, permitindo a utilização da **dispensa de licitação**, desde que observados os princípios administrativos e os critérios técnicos e legais. Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024)

5 INDICADORES DE DESEMPENHO (KPIs)

5.1 Os indicadores abaixo serão utilizados para aferição da qualidade, conformidade técnica e desempenho do Projeto Executivo de Climatização contratado.

5.2 Cada indicador apresenta meta, método de medição, frequência de verificação e evidência exigida para aceitação.

Nº	Indicador	Meta / critério de aceitação	Método de medição / verificação	Frequência	Evidência
1	Conformidade normativa do projeto	100% das disposições do projeto em	Análise técnica documental por equipe fiscalizadora /	Na entrega definitiva do projeto	Checklists assinados; relatórios de

Nº	Indicador	Meta / critério de aceitação	Método de medição / verificação	Frequência	Evidência
		conformidade com normas aplicáveis (ABNT NBR pertinentes e outras normas setoriais)	checklist de conformidade		verificação; ART/CRE do responsável técnico
2	Entrega dos entregáveis mínimos	100% dos entregáveis listados no TR (memória de cálculo, desenhos, especificações, planilhas, manual de operação, plano de manutenção, ART/CRE)	Conferência documental	Na entrega de cada fase (prévia e final)	Pacote documental completo e protocolado
3	Testes e comissionamento — pass rate	Todos os itens funcionais do comissionamento com resultado “OK” (100% de conformidade nas checklists de comissionamento)	Execução de testes funcionais e instrumentados, com registro em relatório de comissionamento	Ao término da implantação / testes simulados em ambiente controlado	Relatório de comissionamento assinado; registros de medições
4	Temperatura de conforto (ambientes de ensino)	$\geq 80\%$ das horas ocupadas com temperatura dentro da faixa de projeto (ex.: 22–26 °C)	Monitoração por datalogger durante período de operação/ensaio representativo (mín. 7 dias)	Após entrega e durante comissionamento funcional	Relatório de medições e gráficos; relatório técnico
5	Qualidade do ar interior (CO ₂)	CO ₂ ≤ 1000 ppm em salas de aula e ambientes de ensino, salvo exigência normativa específica mais restritiva	Medição com instrumentação certificada durante horário de pico (mín. 2 medições representativas por ambiente)	Durante comissionamento / primeiro período de uso	Laudo de medições assinadas; ART técnica
6	Renovação de ar / taxa de ventilação	Atendimento $\geq 100\%$ das taxas de renovação definidas no projeto e normas aplicáveis (ACH ou L/s por ocupante)	Comparação entre memória de cálculo e medições de vazão em bocas/saídas	No comissionamento	Relatório de medições; memória de cálculo
7	Eficiência energética prevista	Consumo estimado do sistema HVAC não superior a X kWh/m ² . ano (meta indicativa) ou variação $\leq \pm 10\%$ da estimativa apresentada no projeto executivo	Cálculo energético fornecido no projeto; comparação entre estimativa do projeto e referências/baselines	Na entrega do projeto executivo	Planilha de estimativa energética; relatório analítico
8	Índice de eficiência do sistema (COP médio previsto)	COP médio do sistema de refrigeração $\geq 3,0$ (sugestão — ajustar conforme especificação técnica)	Verificação das características técnicas dos equipamentos e cálculo de COP médio projetado	Na entrega do projeto executivo	Fichas técnicas e memoriais de cálculo; planilha de cálculo do COP

Nº	Indicador	Meta / critério de aceitação	Método de medição / verificação	Frequência	Evidência
9	Prazo de atendimento a não conformidades projetuais	Correção entregue em até 10 dias úteis após notificação técnica (projeto)	Registro de notificação e protocolo de resposta da contratada	Conforme ocorrências	Relatório de correção; versões revisadas dos documentos
10	Satisfação técnica da fiscalização	Avaliação técnica pelo gestor/fiscal >= 80% (em checklist de aceitação com critérios ponderados)	Aplicação de checklist de aceitação técnica com notas e pontuação	Aceitação final do projeto	Formulário de avaliação assinado; observações técnicas

5.3 Regras de medição e consequências

5.3.1 Verificação: Todos os indicadores serão verificados pela equipe técnica/fiscalização do contratante, que poderá requerer medições complementares por laboratório ou instrumento homologado quando necessário.

5.3.2 Aceitação: Para que o projeto seja considerado aceito, o contratante deverá confirmar conformidade nos indicadores 1, 2, 3 e 10. Os demais indicadores (4-9) deverão atender às metas estabelecidas ou estar acompanhados de justificativa técnica aceita pela fiscalização.

5.3.3 Não conformidade: Caso indicador obrigatório não seja atendido, a contratada deverá apresentar plano de ação corretiva e cumprir prazos de correção. A persistência de não conformidade permitirá a aplicação de penalidades contratuais previstas no TR/minuta (retenções, multas proporcionais, ou rejeição do projeto), sem prejuízo da exigência de adequação técnica.

5.3.4 Ajustes: Metas numéricas (por ex.: faixas de temperatura, metas energéticas, COP) podem ser ajustadas conforme normas aplicáveis, recomendações da equipe técnica e padrões institucionais; qualquer ajuste deverá constar documentalmente no TR ou termo de aditamento técnico.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1 Com a contratação, pretende-se obter um Projeto Executivo de Climatização completo, preciso e tecnicamente adequado ao edifício destinado ao curso de Medicina, com área aproximada de 2.500 m², garantindo-se que o sistema projetado atenda às normas técnicas vigentes, aos requisitos de conforto térmico, qualidade do ar interior, eficiência energética e viabilidade econômica de implantação e operação.

6.2 Espera-se que o projeto apresente memórias de cálculo detalhadas, desenhos executivos, especificações técnicas e planilhas de quantitativos compatíveis com as demais disciplinas de engenharia e arquitetura da edificação, prevenindo incompatibilidades e retrabalhos futuros.

6.3 Além disso, o projeto deve possibilitar à Administração planejar com precisão os investimentos necessários, reduzindo riscos de custos adicionais e assegurando a correta instrução do futuro processo licitatório para execução das obras e instalações.

6.4 Pretende-se, ainda, garantir que o sistema de climatização proposto assegure condições ambientais adequadas para ensino, pesquisa e atividades laboratoriais, contribuindo para a

preservação da saúde, conforto e produtividade dos usuários, bem como para a conservação de equipamentos e infraestrutura.

6.5 O resultado esperado é um projeto executivo que forneça segurança técnica, conformidade normativa e eficiência operacional, viabilizando a contratação da execução com maior confiabilidade e menor risco de falhas, retrabalhos ou gastos excessivos.

7 – DA ENTREGA

7.1 A contratada deverá entregar o **Projeto Executivo de Climatização** do edifício destinado ao curso de Medicina, com área estimada em 2.500 m², no campus Cachoeira da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, em formato físico (impresso) e digital editável (DWG, PDF e planilhas em XLS ou equivalente).

7.2 O projeto deverá conter, no mínimo: memória de cálculo térmico, desenhos executivos completos (plantas, cortes, detalhes e esquemas), especificações técnicas de equipamentos e materiais, planilhas de quantitativos, estimativa de custos de implantação, diretrizes de manutenção preventiva, manual de operação e ART/CRE do(s) responsável(eis) técnico(s).

7.3 A entrega deverá ocorrer em até **45 (Quarenta e cinco) dias corridos** contados da assinatura do contrato, podendo a Administração exigir a apresentação de **versões preliminares/parciais** para análise técnica e validação antes da versão final.

7.4 O aceite do serviço ficará condicionado à **aprovação expressa pela fiscalização designada**, que verificará a conformidade do projeto com as normas técnicas aplicáveis, as exigências deste Termo de Referência e demais legislações pertinentes. Somente após a aprovação final será considerada concluída a entrega do objeto contratual.

8 – DO FATURAMENTO

8.1 – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal/fatura;

8.1.1 – Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

8.1.2 – Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

8.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

8.3 – A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

8.4 – Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

57	051905.1236420052.068.3.3.90.39.00	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
----	------------------------------------	--

Mogi Guaçu, 01 de outubro de 2025.

DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente da FEG – Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.